



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/144**

Município de Portão - Secretaria Municipal de Saúde  
Necessidade da Administração: Aquisição de materiais Odontológico

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Em atenção aos usuários que dependem do Sistema Único de Saúde no atendimento das unidades de saúde. O objetivo é a compra de material odontológico de uso nas unidades de saúde na realização de procedimento e cuidados com a saúde bucal, sendo essenciais no dia a dia das unidades, não podendo ficar desabastecidas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “Material Odontológico” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela solicitação de compra, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**AQUISIÇÃO DE MATERIA HOSPITALAR**

**LOCAL DE ENTREGA:**

Secretaria da Saúde – Rua nove de outubro, 313 Centro – Portão.

**HORÁRIO DE ENTREGA:** De segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 16h.

A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda de atendimentos e as unidades de saúde do município, segue:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                | Un | Qtd     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 1    | CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, 25G                                                                                                                                                                      | UN | 15,0000 |
| 2    | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A 3,5 RADIOPACA E MICRO HÍBRIDA, CONSTITUÍDA A BASE DE BIS-GMA, CONTÉM APROXIMADAMENTE 61% DE CARGA POR VOLUME, COM 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO | UN | 6,0000  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
|    | DAS PARTÍCULAS DE 0,005-10UM. VIDRO BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO, CARGA PRÉ POLIMERIZÁVEL, COR A 3,5                                                                                                                                                                                                    |     |         |
| 3  | MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PARA USO ODONTOLÓGICO CONTEÚDO 15 ML. pó/liquido                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 10,0000 |
| 4  | HIDROCORTISONA 10 MG/ML ODONTOLÓGICO SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML. CONTEÚDO 10 ML.                                                                                                                                                                              | UN  | 5,0000  |
| 5  | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ODONTOLÓGICO Contém 5,6 ml (6 g)                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10,0000 |
| 6  | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM 200 ML, ATÓXICO, NÃO CONTÉM FLÚOR CARBONO.                                                                                                                                                                                                 | UN  | 5,0000  |
| 7  | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 50 C CONTEÚDO 200 ML (100 G)                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 4,0000  |
| 8  | SACO PLÁSTICO 5CM X 23CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES. Compatível com "saco de sacolé."                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 30,0000 |
| 9  | CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 20,0 MG EPINEFRINA 10,0 ug.36mg = 18ug/AMPOLA, 50 UNIDADES DE CARPULE CADA CAIXA                                                                                                                                                                                            | CX  | 20,0000 |
| 10 | MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL, PONTA MÉDIA ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                      | UN  | 10,0000 |
| 11 | MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL PONTA FINA ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                        | TUB | 15,0000 |
| 12 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 RADIOPACA E MICRO HÍBRIDA, CONSTITUÍDA A BASE DE BIS-GMA, CONTÉM APROXIMADAMENTE 61% DE CARGA POR VOLUME, COM 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE 0,005-10UM. VIDRO BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO, CARGA PRÉ POLIMERIZÁVEL, COR A2 | UN  | 6,0000  |
| 13 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 RADIOPACA E MICRO HÍBRIDA, CONSTITUÍDA A BASE DE BIS-GMA, CONTÉM APROXIMADAMENTE 61% DE CARGA POR VOLUME, COM 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE 0,005-10UM. VIDRO BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO, CARGA PRÉ POLIMERIZÁVEL, COR A3 | UN  | 6,0000  |
| 14 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 RADIOPACA E MICRO HÍBRIDA, CONSTITUÍDA A BASE DE BIS-GMA, CONTÉM APROXIMADAMENTE 61% DE CARGA POR VOLUME, COM 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE 0,005-10UM. VIDRO BÁRIO, ALUMÍNIO FLUORETADO, CARGA PRÉ POLIMERIZÁVEL, COR B2        | UN  | 5,0000  |
| 15 | MATRIZ MOLAR DECÍDUO Matriz de poliester para restaurações classe II para molar decíduo.                                                                                                                                                                                                              | UN  | 5,0000  |
| 16 | ESPELHOS BUCAIS Nº 5, AUTOCLAVÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN  | 48,0000 |
| 17 | REVELADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN  | 5,0000  |
| 18 | FIXADOR PARA RADIOGRAFIA 475 ML                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 5,0000  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

|    |                                                                                                                                                         |    |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
| 19 | CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA ANESTÉSICO LOCAL CAIXA CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA INJEÇÃO USO ADULTO E PEDIÁTRICO. | UN | 10,0000 |
| 20 | CARIOSTÁTICO 12% USO ODONTOLÓGICO. CONTEÚDO 10 ML                                                                                                       | UN | 8,0000  |
| 21 | BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NR 1012 ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE CURTA                                                                                           | UN | 50,0000 |
| 22 | BROCA ALTA ROTAÇÃO NR 1014 ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE CURTA                                                                                              | UN | 50,0000 |
| 23 | ESCOVA DE ROBSON ODONTOLÓGICA PINCEL PLANO BRANCO, CERDA DE MÉDIA DUREZA PARA USO EM CONTRA ÂNGULO AR.                                                  | UN | 50,0000 |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material odontológico.

- Dental Med

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.175,26 (oito mil e cento e setenta e cinco reais e vinte seis centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento material odontológico, conforme já descrito nesse Estudo Técnico e solicitação de compra.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 19 de Janeiro de 2026.

*Isabel Nunes*  
Administrativo  
SEMSA - Portão/RS